

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202110/0586
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Investigador
<b>Categoria:</b>	Qualquer
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	2134,73€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Exercício de atividades na área científica das Ciências Biológicas (sub-área científica: Biologia), ou afins, para a Unidade de I&D MED (Instituto Mediterrânico de Agricultura Ambiente e Desenvolvimento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, no âmbito do Financiamento Base MED/BASE: Instituto Mediterrânico para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento com Refª UIDB/05183/2020.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7 da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30 da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265 da LTFP.
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Na área científica das Ciências Biológicas (sub-área científica: Biologia)

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

---

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área científica do concurso, ou afins. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto. O registo/reconhecimento do grau em Portugal deverá ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

Apesar do valor reconhecido dos sistemas agro-silvo-pastoris do Mediterrâneo, estes sistemas de uso do solo estão atualmente em declínio e esta tendência continuará se os processos que influem na baixa regeneração natural e no consequente envelhecimento das árvores remanescentes não forem revertidos. Dada a complexidade estrutural destes sistemas, o declínio acelerado da densidade das árvores não capturado pelos instrumentos tradicionais de monitorização da paisagem e considerando que o equilíbrio do ecossistema é fortemente dependente da interação entre múltiplos fatores, é fundamental fortalecer o conhecimento sobre a contribuição relativa de cada um dos seus componentes. Durante a vigência do contrato, o investigador contratado deverá:

- [1] Apresentar duas candidaturas a programas de financiamento nacional ou internacional;
  - [2] Avaliar a viabilidade e eventualmente submeter outras propostas entretanto planeadas, nomeadamente as que visam classificar e monitorizar os sistemas agro-silvo-pastoris;
  - [3] Promover e apoiar publicações científicas sobre diferentes dimensões dos sistemas agro-silvo-pastoris (o candidato deverá publicar, como primeiro autor ou em co-autoria, pelo menos 4 trabalhos de investigação em revistas científicas indexadas nas bases de dados SCOPUS e/ou ISI Web of Knowledge);
  - [4] Desenvolver um sistema de indicadores e respetivo protocolo de aquisição de dados para monitorização de sistemas agro-silvo-pastoris, de forma a incentivar a recolha de dados de forma sistemática por diferentes equipas de investigação que já monitorizam parcelas de campo;
  - [5] Acompanhar a recolha de dados na parcela permanente a instalar na Herdade da Mitra (polo da Universidade de Évora).
- Os candidatos devem demonstrar no ato da candidatura as seguintes valências:
- [1] Autonomia nos procedimentos analíticos de dados espaciais (SIG, deteção remota), permitindo o reforço e a continuidade de análises espacialmente explícitas empreendidas a diferentes escalas espaciais e temporais;
  - [2] Elevada experiência na análise e modelação estatística de dados em R, bem como versatilidade nas abordagens analíticas, particularmente relevantes se incluírem tipos de dados mistos (quantitativos e qualitativos), permitindo a análise conjunta de dados provenientes de diferentes fontes;
  - [3] Perfil comprovado de cientista de dados com conhecimento formal do funcionamento dos ecossistemas;
  - [4] Experiência comprovada em projetos de investigação focados em sistemas agro-silvo-pastoris ibéricos (montados e/ou dehesas);
  - [5] Experiência de integração em equipas interdisciplinares;
  - [6] Capacidade comprovada para desenvolver novas questões de investigação a partir de iniciativas envolvendo proprietários ou gestores de espaços rurais e/ou técnicos da administração pública de forma a aproximar a investigação sobre estes sistemas de uso do solo das reais necessidades de quem os gere;
  - [7] Capacidade para promover e coordenar a participação de investigadores do MED em futuras oportunidades de financiamento internacional;
  - [8] Mínimo de 5 publicações científicas em revistas indexadas no SCOPUS ou ISI Web of Knowledge nos últimos 5 anos, como 1º autor ou co-autor, que demonstre competência e independência científica;
  - [9] Domínio da língua portuguesa e inglesa, faladas e escritas (caso o candidato não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deve ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em inglês; no caso de candidatos que não sejam de nacionalidade portuguesa, devem juntar comprovativo de domínio da língua portuguesa ou declaração em como irá aprender ou aperfeiçoar o seu domínio da língua portuguesa, para se expressar sem dificuldades de forma oral ou escrita, no prazo de 12 meses depois da assinatura do contrato).

**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr<sup>a</sup> da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2021-10-25

**Data Limite:** 2021-12-09

## Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 20118/2021 de 25 de outubro e página da FCT em [www.euraxess.pt](http://www.euraxess.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 31/08/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica das Ciências Biológicas (sub-área científica: Biologia), ou afins, para a Unidade de I&D MED (Instituto Mediterrânico de Agricultura Ambiente e Desenvolvimento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, no âmbito do Financiamento Base MED/BASE: Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento com Refª UIDB/05183/2020. O(a) contratado(a) pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto no 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7 da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30 da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265 da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Maria Elvira Sales Baptista, Profª Associada da Universidade de Évora. Vogais: Maria de Belém Ferreira da Silva Costa Freitas, Profª Auxiliar com Agregação da Universidade do Algarve; José Castro, Prof. Auxiliar do Instituto Politécnico de Bragança; Artur Gil, Investigador Auxiliar do GBA-cE3c da Universidade dos Açores; Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato, Profª Auxiliar da Universidade de Évora. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora – IIFA – MED- Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), Polo da Mitra. 6. A remuneração mensal íliquida é de 2134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área científica do concurso, ou afins. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto. O registo/reconhecimento do grau em Portugal deverá ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. Apesar do valor reconhecido dos sistemas agro-silvo-pastoris do Mediterrâneo, estes sistemas de uso do solo estão atualmente em declínio e esta tendência continuará se os processos que influem na baixa regeneração natural e no conseqüente envelhecimento das árvores remanescentes não forem revertidos. Dada a complexidade estrutural destes sistemas, o declínio acelerado da densidade das árvores não capturado pelos instrumentos tradicionais de monitorização da paisagem e considerando que o equilíbrio do ecossistema é fortemente dependente da interação entre múltiplos fatores, é fundamental fortalecer o conhecimento sobre a contribuição relativa de cada um dos seus componentes. Durante a vigência do contrato, o investigador contratado deverá: [1] Apresentar duas candidaturas a programas de financiamento nacional ou internacional; [2] Avaliar a viabilidade e eventualmente submeter outras propostas entretanto planeadas, nomeadamente as que visam classificar e

monitorizar os sistemas agro-silvo-pastoris; [3] Promover e apoiar publicações científicas sobre diferentes dimensões dos sistemas agro-silvo-pastorais (o candidato deverá publicar, como primeiro autor ou em co-autoria, pelo menos 4 trabalhos de investigação em revistas científicas indexadas nas bases de dados SCOPUS e/ou ISI Web of Knowledge); [4] Desenvolver um sistema de indicadores e respetivo protocolo de aquisição de dados para monitorização de sistemas agro-silvo-pastoris, de forma a incentivar a recolha de dados de forma sistemática por diferentes equipas de investigação que já monitorizam parcelas de campo; [5] Acompanhar a recolha de dados na parcela permanente a instalar na Herdade da Mitra (polo da Universidade de Évora). Os candidatos devem demonstrar no ato da candidatura as seguintes valências: [1] Autonomia nos procedimentos analíticos de dados espaciais (SIG, deteção remota), permitindo o reforço e a continuidade de análises espacialmente explícitas empreendidas a diferentes escalas espaciais e temporais; [2] Elevada experiência na análise e modelação estatística de dados em R, bem como versatilidade nas abordagens analíticas, particularmente relevantes se incluírem tipos de dados mistos (quantitativos e qualitativos), permitindo a análise conjunta de dados provenientes de diferentes fontes; [3] Perfil comprovado de cientista de dados com conhecimento formal do funcionamento dos ecossistemas; [4] Experiência comprovada em projetos de investigação focados em sistemas agro-silvo-pastoris ibéricos (montados e/ou dehesas); [5] Experiência de integração em equipas interdisciplinares; [6] Capacidade comprovada para desenvolver novas questões de investigação a partir de iniciativas envolvendo proprietários ou gestores de espaços rurais e/ou técnicos da administração pública de forma a aproximar a investigação sobre estes sistemas de uso do solo das reais necessidades de quem os gere; [7] Capacidade para promover e coordenar a participação de investigadores do MED em futuras oportunidades de financiamento internacional; [8] Mínimo de 5 publicações científicas em revistas indexadas no SCOPUS ou ISI Web of Knowledge nos últimos 5 anos, como 1º autor ou co-autor, que demonstre competência e independência científica; [9] Domínio da língua portuguesa e inglesa, faladas e escritas (caso o candidato não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deve ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR) em inglês; no caso de candidatos que não sejam de nacionalidade portuguesa, devem juntar comprovativo de domínio da língua portuguesa ou declaração em como irá aprender ou aperfeiçoar o seu domínio da língua portuguesa, para se expressar sem dificuldades de forma oral ou escrita, no prazo de 12 meses depois da assinatura do contrato). 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realizar-se-á através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN. Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação; b2) experiência pós-graduada. Critério c) com fator de ponderação de 20%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 5%. Critério e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, se se justificar e por determinação do júri, com fator de ponderação que poderá ir até 5% da ponderação global. A apresentação pública compreende uma sessão de

apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área das Ciências Biológicas (sub-área científica: Biologia), referida no ponto 1. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª MED-14), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 14/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, Maria Cesaltina Frade.

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		